



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 377/PROGRAD/UFFS/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 514/PROGRAD/UFFS/2023

~~Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, e considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

### RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Cerro Largo, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~Art. 2º Designar os membros da referida Comissão:~~

Nome	Função	Siape/ matrícula
<del>Angelise Fagundes da Silva</del>	<del>Representante docente (Presidente)</del>	<del>2055968</del>
<del>Bedati Aparecida Finokiet</del>	<del>Representante docente</del>	<del>1678013</del>
<del>Maria Alice Canzi Ames</del>	<del>Representante docente</del>	<del>2073402</del>
<del>Sheila Florezak Almeida</del>	<del>Representante do SAE</del>	<del>1940742</del>
<del>Sueli Maria Florezak Almeida</del>	<del>Representante da Coordenação Acadêmica</del>	<del>1764163</del>
<del>Osnah Débora Caprice</del>	<del>Representante discente</del>	<del>21114500040</del>
<del>Wilbert Neltidor</del>	<del>Representante discente</del>	<del>2214601052</del>
<del>Gilberto Sami</del>	<del>Representante discente</del>	<del>2114200030</del>

~~Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:~~

~~I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710

prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

- ~~II — participar do processo seletivo específico do Programa;~~
- ~~III — colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~
- ~~IV — avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;~~
- ~~V — colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação~~